COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 2003

Dá nova redação ao art. 45 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Autor: Deputado Vander Loubet **Relator**: Deputado Rogério Silva

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 22, de 2003, de autoria do ilustre Deputado Vander Loubet, modifica o art. 45 da Lei Complementar nº 31, de 1977. Esta Lei Complementar criou o Estado do Mato Grosso do Sul e o seu art. 45 dispõe que a Amazônia passa a compreender, também, o Estado de Mato Grosso. A proposição sob análise acrescenta à área nove municípios pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul, que passariam, assim, a fazer parte da Amazônia.

Inicialmente, cabe a esta Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional manifestar-se quanto ao mérito da proposição, em conformidade com o inciso V do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Em seguida, as Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação deverão igualmente analisá-la.

No decorrer do prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Cumpre-nos, agora, por designação do presidente deste Colegiado, a elaboração do parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os municípios sul-mato-grossenses localizados ao norte do alto Taquari foram prejudicados quando da separação de Mato Grosso do Sul em 1977. Isolada no extremo setentrional do Estado, entre a divisa de Mato Grosso e o rio Taquari, a região ainda amarga a fronteira com a porção mais pobre do território boliviano. A imensa distância entre esses municípios e o centro consumidor os tornam desinteressantes para os investidores, que, naturalmente, optam por direcionar seus empreendimentos para outras regiões dotadas de maior infra-estrutura.

Se a justificativa para a divisão do Estado de Mato Grosso, em 1977, foi a dificuldade em desenvolver a região devido à sua grande extensão e diversidade, esse obstáculo não foi transposto pelo norte do novo estado. A sua inclusão na Amazônia, onde, de resto, estão todos os municípios que lhe fazem fronteira ao norte, poderá reverter o quadro de estagnação econômica que ali perdura.

Os nove municípios da área a ser incluída na Amazônia pela proposta do ilustre Deputado Vander Loubet possuem 213.709 habitantes, distribuídos em 108.475 km². Na sua porção oeste, às margens do rio Paraguai, está localizada a principal cidade da região, Corumbá, com seu importante porto fluvial. Além dos incentivos fiscais, este escoadouro será, certamente, um trunfo na atração de projetos para a região.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Rogério Silva Relator